

# internacional

internacional@jornaldocomercio.com.br

## Países não reconhecem o resultado eleitoral na Venezuela

/ AMÉRICA DO SUL

Em uma eleição legislativa com pouca margem para surpresa, já que a maior parte da oposição boicotou o processo, o que chamou atenção no domingo, na Venezuela, foi a alta abstenção, que chegou a 69%.

De acordo com o boletim divulgado pelo Conselho Nacional Eleitoral (CNE), a aliança do Grande Polo Patriótico, apoiada por Nicolás Maduro, obteve 67,7% dos 5,2 milhões de votos apurados, enquanto o setor de oposição que rompeu um boicote liderado por Juan Guaidó obteve 18%.

Ainda não se especificou quantos dos 277 assentos correspondem a cada sigla. Pouco depois da divulgação do resultado, chanceleres das maiores potências do continente declararam não reconhecer o resultado do pleito.

O governo exaltou a votação como a “festa eleitoral” que marca uma virada na política venezuelana. A Assembleia Nacional vinha sendo controlada pela oposição, que surpreendeu o chavismo, em 2015, ao eleger a maioria dos deputados. Para não conviver com um Legislativo antagonista, Maduro criou uma Assembleia Constituinte, dominada pelo Partido Socialista Unido da Venezuela - que será extinta assim que os novos deputados assumirem, em 5 de janeiro.

Entre as principais forças geopolíticas do continente, Brasil, EUA e Canadá afirmaram não reconhecer o resultado da eleição venezuelana horas após a divulgação do resultado. Os chanceleres dos três países afirmaram que o pleito não garantiu condições livres e justas, com alguns deles reafirmando o discurso da oposição de que o processo foi fraudulento.

Nos EUA, o secretário de Estado, Mike Pompeo, foi um dos mais enfáticos ao tratar do tema. “A fraude eleitoral da Venezuela já foi cometida. Os resultados anunciados pelo regime ilegítimo de Maduro não refletirão a vontade do povo venezuelano. O que está acontecendo hoje é uma fraude e uma farsa, não uma eleição”, escreveu no Twitter.

O tom crítico foi seguido pelo ministro das Relações Exteriores do Brasil, Ernesto Araújo. O chanceler afirmou que o processo era uma tentativa de Maduro de se legitimar, o que só funcionaria “aos olhos daqueles que apreciam ou toleram a ditadura e o crime organizado”.

# PUBLICIDADE LEGAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2020

OBJETO: Aquisição de veículo automotivo, modelo picape cabine dupla para o Departamento de Vigilância em Saúde. SESSÃO PÚBLICA: 21/12/2020, às 09:00hs, através do portal da BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Editais e mais informações no site: [www.restingaseca.rs.gov.br](http://www.restingaseca.rs.gov.br), fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000. Restinga Sêca, 04 de dezembro de 2020. PAULO RICARDO SALERNO - Prefeito Municipal.



### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Pregão Eletrônico SRP 4/2020

O Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Charqueadas informa que realizará Pregão Eletrônico SRP para aquisição de suprimentos de impressão, ferramentas para manutenção de equipamentos de TI, cabos de áudio e vídeo, entre outros materiais de informática conforme descrito no termo de referência. Data: 18/12/2020 às 9h no seguinte endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Jeferson Fernando de Souza Wolff  
Diretor-Geral

## SENAR-RS

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL  
- RIO GRANDE DO SUL -



### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2020

Objeto: **Aquisição de Veículo novo, zero quilômetro, tipo Caminhão com Chassi adequado; e Aquisição Baú Customizado, Tipo Unidade Móvel sobre Chassi adequado para atividades de EVENTOS.** Data de abertura das Propostas: **17/12/2020** (quinta-feira), às **09h00**. O processamento se dará pelo Portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde os interessados deverão se cadastrar. O Edital, na Íntegra, poderá ser obtido nos Portais [www.senar-rs.com.br/licitacoes](http://www.senar-rs.com.br/licitacoes); ou <http://app3.cna.org.br/transparencia/#2020>. Outras informações pelo e-mail para CPL: [cpl@senar-rs.com.br](mailto:cpl@senar-rs.com.br).

Eduardo de Mércio F Condorelli  
Superintendente

IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A. CNPJ/ME Nº 92.791.243/0001- 03 NIRE Nº4330002799 COMPANHIA ABERTA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 1. Data, hora e local: Realizada em 21 de outubro de 2020, às 17:00 horas na sede da Companhia, na Rua General João Manoel, nº 157, 9º andar, Porto Alegre, RS, CEP: 90.010-030, por vídeo conferência. 2. Presenças e mesa: A reunião contou com a totalidade dos membros do Conselho de Administração, tendo sido presidida pelo Sr. Péricles Pereira Druck. 3. Ordem do Dia: Ratificar a ata de reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 20 de agosto de 2020, registrada sob nº 7323776, em 08/09/2020 na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, que por um lapso no texto da ata encaminhada para registro foi omitida uma linha no subitem “I” das deliberações. 4. Deliberação: O Conselho de Administração, por unanimidade dos presentes, sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberou ratificar as deliberações tomadas no item 4, sub item “I” em reunião deste órgão, realizada em 20.08.2020, e registrada sob nº 7323776, em 08.09.2020, na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, conforme a seguir: Aprovar; “ad referendum” da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, nos termos do artigo 26, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia, a distribuição de juros sobre capital próprio, no valor total bruto de R\$ 4.774.000,00 (quatro milhões, setecentos e setenta e quatro mil reais), os quais, líquidos do imposto sobre a renda retido na fonte incidente, perfazem o valor total de R\$ 4.057.900,00 (quatro milhões, cinquenta e sete mil e novecentos reais), correspondentes ao valor bruto de R\$ 0,018770 por ação ordinária e preferencial e líquidos do imposto sobre a renda retido na fonte de R\$ 0,015954 por ação ordinária e preferencial, aos acionistas detentores de ações de emissão da Companhia em 26 de agosto de 2020 (“JSCP – 2º Trimestre”). Os JSCP – 2º Trimestre ora distribuídos serão imputados líquidos do imposto sobre a renda retido na fonte ao dividendo mínimo obrigatório eventualmente declarado pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as contas dos administradores relativas ao exercício social em curso, conforme faculta o supracitado artigo 26, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia.” 5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. (Assinaturas: Péricles Pereira Druck, Eurito de Freitas Druck, Paulo Sergio Viana Mallmann, Paulo Iserhard e Roberto Faldini). 6. Declaração: Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio. Porto Alegre, 21 de outubro de 2020. Péricles Pereira Druck - Presidente do Conselho de Administração. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 7422053 em 13/11/2020 da Empresa IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A., Nire 4330002799 e protocolo 207103143 - 05/11/2020. Autenticação: 7227F69A42665F3472B28BE3A5DFCE2052F39246. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei 12.378/2010, e em atenção ao art. 43 da Resolução nº 22 do CAU/BR, de 2012, **cientifica** as seguintes pessoas físicas e pessoas jurídicas, conforme extrato abaixo, cujo endereço é incerto e não sabido, ou que recusaram correspondência do CAU/RS, dos atos processuais em andamento no Conselho. Em função de **AUTO DE INFRAÇÃO, REQUER-SE A REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO E O PAGAMENTO DA PENALIDADE CAPITULADA OU QUE SE APRESENTE DEFESA À COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL NO PRAZO DE 10 DIAS**, a contar da data desta publicação, na sede desta autarquia federal, na Rua Dona Laura, nº 320, 14º andar, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90430-090, **SOB PENA DO JULGAMENTO À REVELIA** dos seguintes processos administrativos:

1. **CB - PLANEJAMENTO E ARQUITETURA LTDA** - Processo de fiscalização 1000096072/2019: Ausência de Responsável Técnico; Art. 35, XI e XII - Resolução CAU/BR nº 22.
2. **NT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI ME** - Processo de fiscalização 1000102898/2020: Ausência de Responsável Técnico; Art. 35, XI e XII - Resolução CAU/BR nº 22.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Rio Azul, RS, torna público que o **PROCESSO Nº009/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2020**, fora ANULADO, nos termos do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e COMUNICA a ABERTURA do **PROCESSO Nº065/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2020 - OBJETO: Aquisição de um equipamento rodoviário tipo retroescavadeira nova, tracionada 4x4, ano de fabricação 2020, visando à consecução dos objetivos do Convênio MAPA.n.º 892742/2019, com alocação de recursos federais e contrapartida municipal. ABERTURA: 18.12.2020 - 10:00 horas. EDITAL E INFORMAÇÕES: na Prefeitura, (54)3613-1168, [licitacao@barradorioazul.rs.gov.br](mailto:licitacao@barradorioazul.rs.gov.br) ou [www.barradorioazul.rs.gov.br](http://www.barradorioazul.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Barra do Rio Azul, RS, 04 de dezembro de 2020 - MARCELO ARRUDA, Prefeito Municipal.**

## SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CALÇADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SICERGS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

No uso de atribuições estatutárias, **CONVOCO** as empresas associadas para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** a ser realizada no próximo dia 16 de dezembro de 2020, na sede do **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CALÇADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, localizada na Rua Júlio de Castilhos, 561, em Novo Hamburgo/RS, para, em **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**, às 16:30 horas, ou em **SEGUNDA CONVOCAÇÃO**, às 17 horas, deliberar sobre a seguinte:

### ORDEM DO DIA

1. Aprovação, ou não, da Previsão Orçamentária para o exercício de 2021;
2. Outros assuntos.

Novo Hamburgo, 8 de dezembro de 2020.

Renato Klein  
Presidente

A Assembleia será realizada com todos os cuidados e protocolos de proteção ao Covid 19, em sala ampla, com distanciamento controlado. Os participantes presenciais devem utilizar máscaras. O representante da empresa que optar por participar de forma remota deverá se manifestar pelo e-mail [sicergs@abicalcados.com.br](mailto:sicergs@abicalcados.com.br) com antecedência de 24 horas. A Secretaria enviará link para o acesso à sessão deliberativa, que será liberado com 5 minutos de antecedência.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA NEGOCIAÇÃO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E OU ACORDO COLETIVO DE TRABALHO E OU PROPOSTURA DE DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO.

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO DE SANTA MARIA, entidade Sindical em Primeiro Grau, com Foro e Sede em SANTA MARIA/RS Bairro CENTRO, Rua ERNESTO BECKER, nº2403, Cep.97010-140, inscrita no CNPJ nº 88.686.472/0001-90, neste ato representada por seu presidente CIRLON BIRAY ALMEIDA MOREIRA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da Entidade e as leis vigentes, **convoca** todos os trabalhadores de todas as categorias representado pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Santa Maria, cito construção civil, mármore e granitos, olaria e cerâmica, madeira e serrarias e marcenarias, inclusive os que não estão momentaneamente em relação de trabalho (desempregados), da base territorial do Sindicato nos municípios de Santa Maria, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigão, Itáira, Ivorá, Nova Palma, Agudo, Dona Francisca, Silveira Martins, Pinhal Grande, Quevedos, São João do Polênice, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul e Toropi, sindicalizados ou não sindicalizados conforme fundamento do Artigo 611 e seguintes da CLT, para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada na sede da entidade acima citada, no dia 11 de dezembro de 2020, respectivamente às 17h e 18:00h, em primeira e segunda chamada, para discutir e deliberar sobre os assuntos a seguir indicados nesta ordem do dia: 1 - Conveniência de se formalizar convenção coletiva de trabalho e ou acordo coletivo de trabalho, a partir da data desta assembleia para o período 2021 e ou período 2021/2022; 1.1 – no caso de aprovação, discussão e estabelecimento da Pauta de Reivindicações, mediante cláusulas econômicas e sociais; 1.2 – Discussão e deliberação acerca da pauta modelo formulada pela FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e se for o caso de adesão ao rito desta negociação; 2 – Formação de comissão de negociação e ou adesão na comissão formada pela Federação e concessão de poderes aos mesmos para negociar e firmar convenção e ou acordo coletivo de trabalho com as entidades patronais e ou empresas; 3 – Autorização para que, caso fique frustradas as negociações, eleger arbitragem e ou instaurar revisão de dissídio coletivo; 4 – Discussão e autorização se for o caso, de impor contribuição, a toda categoria representada, tendo como fundamento o art. 513, alíneas “b” e “e”, da Consolidação das Leis do Trabalho, (lei 13.467/17) e no art. 8º e seus incisos da CF/88; 4.1 – Estabelecer percentual e ou valor, se for o caso; 4.2 – Vencidos os pontos (4 e 4.1) deste item, deliberar acerca dos procedimentos e formalidades para a cobrança e desconto da contribuição, nos termos das leis pertinentes; 5. Concessão de poderes a FETICOM/RS e ou Sindicato, para havendo necessidade, agir como substituto processual em favor dos integrantes da categoria; 6. Deliberar sobre, manter a presente assembleia geral em aberto e torna-la itinerante até o final das negociações das convenções e ou acordo coletivos de trabalho para que os trabalhadores não presentes nesta data (11/12/2020) possam referendar e aderir a presente negociação; 7. Deliberar sobre: Considerando o princípio da livre negociação e da autonomia e prevalência da vontade coletiva, ao estabelecer que a categoria profissional, ainda, nesta assembleia que a prévia e expressa autorização dos empregados, exigida pelo inciso XXVI, do artigo 611-B, da CLT, dar-se-á pela aprovação da maioria dos presentes nesta assembleia, já que aberta a solenidade a todos os integrantes da categoria profissional e porque as cláusulas deste instrumento são de aplicação geral e compulsórias, beneficiando todos os integrantes da categoria, prevalecendo, assim, o voto da maioria dos presentes, como ocorre com qualquer outra cláusula posta em discussão. Ademais, ficando garantido o amplo direito de oposição do empregado que entender pela não contribuição, nos seguintes termos: “O empregado poderá opor-se ao desconto, desde que, em até 10 dias após o registro da convenção e protocolado na entidade sindical laboral, compareça no sindicato profissional para manifestar sua oposição e seus fundamentos, ou apresente à empresa a sua incomformidade com o desconto, devendo esta, neste caso, encaminhar a respectiva documentação ao sindicato profissional.” Santa Maria-RS, 08 de dezembro de 2020 Cirton Biray Almeida Moreira - Presidente

Obs.: A conduta do empregador que instigar ou dificultar a participação do empregado em seu sindicato poderá ser enquadrado em ato antissindical (artigo 543 parágrafos 6º da CLT) e crime (artigo 199 do Código Penal).



CAU/RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei 12.378/2010, e em atenção ao art. 43 da Resolução nº 22 do CAU/BR, de 2012, **cientifica** as pessoas físicas e pessoas jurídicas, conforme extrato abaixo, cujo endereço é incerto e não sabido, ou que recusaram correspondência do CAU/RS, dos atos processuais em andamento no Conselho. Em função de **NOTIFICAÇÃO PREVENTIVA, REQUER-SE A REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO OU QUE SE APRESENTE DEFESA À UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DO CAU/RS NO PRAZO DE 10 DIAS**, a contar da data desta publicação, na sede desta autarquia federal, na Rua Dona Laura, nº 320, 14º andar, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90430-090, **SOB PENA DE JULGAMENTO À REVELIA** dos referidos processos administrativos:

1. **C & C ARQUITETURA LTDA - ME** - Processo de fiscalização 1000104124/2020: Ausência de Registro no CAU (PJ); Art. 35, inciso X, Resolução nº 22.
2. **EK&S ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** - Processo de fiscalização 1000109668/2020: Ausência de Registro no CAU (PJ); Art. 35, inciso X, Resolução nº 22.
3. **EGE3 ARQUITETURA EIRELI** - Processo de fiscalização 1000103628/2020: Ausência de Registro no CAU (PJ); Art. 35, inciso X, Resolução nº 22.
4. **RMA RENOVAR CONSTRUÇÕES LTDA** - Processo de fiscalização 1000103177/2020: Ausência de Responsável Técnico; Art. 35, inciso XI e XII, Resolução nº 22.